PARECER Nº 22/2020 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 14/2020 - *DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.659 DE 18 DE MARÇO DE 2.013 "FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, HOMENAGEM À GUARDA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL E TIRO DE GUERRA" E ACRESCENTA ALÍNEAS AO ARTIGO 3º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Vereador Fabiano Amadeu de Carvalho.

A Lei Municipal nº 6.601/2018 denominou de Polícia Municipal de Birigui à Instituição Guarda Civil Municipal de Birigui, portanto, o PL deve ser retificado.

O artigo 2º do PL refere-se a "decreto", o correto é "lei".

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 17 de fevereiro de 2020.

Elaine Miyashita

ELAINE MIYASHITA
Agente Técnico das Comissões

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 314/2020
Data: 17/02/2020 - Horário: 09:20
Legislativo - PARTC 22/2020